



OBRA: Revitalização de Acessos na Comunidade Mangueirinha - Cubango.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FOLHA
1	CONDIÇÕES GERAIS.....	02
2	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO.....	02
3	CANTEIRO DE OBRA.....	02
4	TRANSPORTES.....	03
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES.....	03
6	GALERIAS, DRENOS E CONEXOS.....	03
7	ESTRUTURAS.....	03
8	REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS	04
9	ESQUADRIAS.....	04
10	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	05

1 - CONDIÇÕES GERAIS:

1.1 - Trata-se da Revitalização de Acessos na Comunidade Mangueirinha, bairro do Cubango, no Município de Niterói.

1.2 - Os serviços serão executados nos padrões admitidos pela P.M.N., sem que haja perda da qualidade dos serviços.

1.3 - Os materiais deverão atender qualidade, que confira os serviços e condições de torná-los aceitáveis, a fim de garantir vida útil satisfatória.

1.4 - Completam as presentes especificações, no que couber, a norma técnica da ABNT, o código de obras do Município, as normas das companhias e concessionárias de serviços públicos, do corpo de bombeiros e dos demais órgãos competentes, conforme o caso.

2 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO:

2.1 - Deverá ser realizado preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente, com compactação manual, no caminho da Travessa Iara para Edigar Pêssego (pavimentaç]ao), Travessa Edigar Pêssego (escadaria da Igreja) pavimentação e Travessa Edigar Pêssego (pavimentação e os 2 lados da calçada).

3 - CANTEIRO DE OBRA:

3.1 - Deverá ser utilizado barracão de obra com paredes e piso de tábuas de madeira de 3^a, cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, e instalações, sendo reaproveitado 2 vezes.

3.2 - Para realização da obra, deverão ser feitas instalações e ligações provisórias para abastecimento de água, esgotamento sanitário e alimentação de energia elétrica em canteiro de obras, com escavação.

3.5 - Deverá ser fornecida e colocada placa de identificação de obra pública tipo BANNER / PLOTTER, constituída por lona e impressão digital, com suportes de madeira.

4 - TRANSPORTES:

4.1 - A retirada de entulho de obra deverá ser feita com caçamba de aço tipo container com 5m³ de capacidade, com carregamento, transporte e descarregamento, para o material de demolição do piso e preparo do terreno.

5 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

5.1 - Deverá ser realizado demolição manual de piso cimentado e da respectiva base de concreto, ou passeio de concreto, com empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço, no caminho da Travessa Iara para Edigar Pêssego (pavimentação), Travessa Edigar Pêssego (escadaria da Igreja) pavimentação e Travessa Edigar Pêssego (pavimentação e os 2 lados da calçada).

5.2 - O transporte de materiais encosta acima, deverá ser realizado em carrinhos, com carga e decarga, para o guarda-corpo, contrapiso e piso cimentado.

5.3 - O transporte de materiais encosta abaixo, deverá ser realizado em carrinhos, com carga e decarga, para o material de demolição do piso e preparo do terreno.

5.4 - Deverá ser utilizada lona de polietileno (lona terreiro) com espessura de 0,20mm para impermeabilização de solo, com perdas e transpasse.

6 - GALERIAS, DRENOS E CONEXOS:

6.1 - Deverá ser fornecida e assentada calha meio-tubo circular de concreto vibrado, diâmetro interno de 600mm, com acerto de fundo de vala, para a Travessa Edigar Pêssego (escadaria da Igreja).

7 - ESTRUTURAS:

7.1 - Deverá ser utilizado concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 15Mpa, com materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento, para os acessos.

7.2 - Deverá ser executado corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, aço CA-60, em fio redondo com diâmetro de 4,2 a 5mm.

7.3 - Deverá ser utilizado concreto armado, $f_{ck}=20\text{MPa}$, com materiais para $1,00\text{m}^3$ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, $12,00\text{m}^2$ de área moldada, 60kg de aço CA-50, com mão de obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas, para a cinta do guarda-corpo do caminho da Travessa Iara para Edigar Pêssego, Travessa Edigar Pêssego (ao lado do bar do Thiago) e Travessa Edigar Pêssego.

7.4 - Deverá ser fornecida tela para estrutura de concreto armado, formada por fios de aço CA-60, com diâmetro de 3,4mm, cruzados e soldados entre si, formando malhas quadradas com espaçamento entre os fios de (15 x 15)cm.

8 - REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS:

8.1 - Deverá ser executado piso cimentado, com 1,5cm de espessura, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, alisado a colher, sobre base existente.

8.2 - Deverá ser executado contrapiso, base ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, na espessura de 3cm, para os degraus, espelhos e patamares do caminho da Travessa Iara para Edigar Pêssego, da Travessa Edigar Pêssego (ao lado do bar do Thiago), da Travessa Edigar Pêssego (escadaria e igreja) da Travessa Edigar Pêssego.

9 - ESQUADRIAS:

9.1 - Deverá ser fornecido e colocado guarda-corpo de ferro galvanizado, com módulo de 2,20m de comprimento, com dois tubos de 2" na horizontal, pilares de concreto com seção 20 x 20cm e

1,00m de altura, com todos os materiais e pintura, para o caminho da Travessa Iara para Edigar Pêssego, da Travessa Edigar Pêssego (ao lado do bar do Thiago), e da Travessa Edigar Pêssego.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 - Os serviços constantes neste memorial são isolados e sem complexidade técnica de gerenciamento e execução.

10.2 - Os serviços serão executados atendendo todos os princípios que norteiam o Regulamento de Licitações e Contrato da EMUSA e em conformidade com a Lei nº 13.303/2016.

10.3 - A medição será mensal e o faturamento proporcional aos serviços executados.

10.4 - Fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra serão completos.

10.5 - Os serviços deverão atender as normas da ABNT ou, na falta destes procedimentos que se foram necessários na forma da lei.

10.6 - Todas as despesas com mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, materiais e serviços, ou providências que sejam necessárias, ficarão por conta da empresa contratada.

10.7 - O B.D.I. Utilizado é de 28%.

10.8 - Prazo de 03 (três) meses.

